

# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

## A EMPRESA

Somos o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE**, uma organização social (sem fins lucrativos), com sede administrativa no município de Ribeirão Preto-SP, formada por uma equipe de profissionais especializados em assessoria e gestão hospitalar, licitações e assistência social, atuando na iniciativa pública ou privada.

Temos por objetivo e prática gerir e assessorar entidades que busquem a excelência na prestação de serviços na área de saúde, respeitando os usuários, colaboradores e parceiros comerciais, sempre atuando em sintonia com a humanização e a transparência em quaisquer dessas relações.

Pensando justamente em nos diferenciarmos no mercado e garantirmos nossa estabilidade a longo prazo, desde a nossa fundação, adotamos políticas que garantem o desenvolvimento das atividades de modo ágil, eficiente e, principalmente, com total transparência e ética diante de qualquer trabalho realizado.

Desta forma, por expressa previsão estatutária, há inexistência de remuneração aos nossos dirigentes, vedação à análise de quaisquer preços que sejam incompatíveis com o mercado e a responsabilização pessoal de nossos integrantes em tudo que realizam.

Gerimos e assessoramos entidades na área de saúde pública ou privada, sempre em sintonia com a humanização e a transparência em quaisquer relações, com padrão ótimo de qualidade na execução dos serviços.

Com métodos modernos reconhecidos por Órgãos Regulamentadores, utilizamos modelos e processos de diagnóstico que visam o planejamento, implantação, execução, mensuração, avaliação e a garantia de melhorias contínuas que objetivam a qualidade do serviço prestado.

Inserido no âmbito do Terceiro Setor, o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE** executa e celebra contratos de gestão nos seguintes modelos de serviços:

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Dr. Lucas Franca Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288







- ✓ Todas Complexidades Hospitalares;
- ✓ Unidades de Pronto Atendimento – UPA (Portes I, II e III);
- ✓ Redes Básicas de Saúde (UBS e ESF);
- ✓ Maternidades;
- ✓ Saúde Mental (CAPS I, II e III);
- ✓ Centrais de Atendimento e Regulação (Transporte básico, de urgência e de terapia intensiva);
- ✓ Laboratórios Clínicos e Farmácias;
- ✓ Assistência Profissional Especializada;


O princípio que lidera o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE é a transparência, por esse motivo todas as atividades são divulgadas constantemente pois além do aspecto ético e legal compartilhamento de dados é importante para dar credibilidade nas atividades desenvolvidas pela Organização.

Todos os dados referentes as atividades do GRUPO podem ser consultadas através do nosso site: <https://grupofuturo.org.br/>, onde procuramos manter todas as informações de forma detalhada, com linguagem clara e objetiva facilitando o entendimento de todos.

Agora, a entidade aprova a implantação de outro importante instrumento: o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**, voltado para a constante melhoria de suas ações internas e externas.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE foi estrategicamente alinhada à Gestão Corporativa e ao seu Estatuto Social qualificado, respeitando as funções exercidas pelos seus respectivos órgãos do relacionamento hierárquico e funcional, viabilizando o seu funcionamento eficiente e eficaz, respeitando integralmente os termos da legislação que instituiu as organizações sociais no Brasil.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288

Para alcançar uma estrutura de gestão em compatibilidade com um modelo organizacional e consonância com processos e resultados esperados, alinhado à estratégia organizacional estabelecida e os processos administrativos definidos, foi designado a seguinte organização estrutural:



## SERVIÇOS

Gerimos e assessoramos entidades na área de saúde pública ou privada, sempre em sintonia com a humanização e a transparência em quaisquer relações, com padrão ótimo de qualidade na execução dos serviços. Nossos serviços abrangem:

- Administração hospitalar geral, na rede pública ou privada;
- Consultoria e assessoria em gestão de saúde;
- Serviços médicos na realização de procedimentos cirúrgicos e exames;

Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288

- Serviços para atendimento em pronto-socorro, em unidades hospitalares, da rede pública ou privada, incluindo urgências e plantões médicos;
- Serviços para administração de centros de assistência psicossocial e assistência social;
- Consultoria e assessoria na preparação de editais licitatórios, termos de referência, impugnações, dentre outros, em procedimentos licitatórios públicos ou privados;

## PROCESSO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES E DE SELEÇÃO DE PESSOAL


O GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, se diferenciando da maioria das entidades do terceiro setor que atuam na área da saúde, possui os mais modernos regimentos de compras e contratações do mercado, bem como de seleção de recursos humanos, já aprovados e em vigor em suas ações, garantindo assim a total lisura, eficiência e impessoalidade de seus atos (acesse mais em [http://grupofuturo.org.br/transparencia/regimentos\\_internos/](http://grupofuturo.org.br/transparencia/regimentos_internos/)).

O emprego de recursos financeiros, sejam públicos ou privados, que envolvam processos de compras, contratações ou seleção de pessoal, passam por rigorosa análise prévia de profissionais técnicos de diversas áreas, visando atender os mais recentes entendimentos consolidados dos órgãos de contas do Estado, necessitando ainda de dupla validação interna de dirigentes da entidade para a sua efetivação.

## TRANSPARÊNCIA

Como medida pioneira no ramo de atuação das Organizações Sociais da área da Saúde, o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, além de cláusulas estatutárias que garantem obrigatoriamente a condução dos trabalhos pautada sempre na transparência e no combate às práticas de corrupção, a empresa ainda fez questão de abrir suas contas publicamente, além de expor ao público em geral toda a sua documentação, atualizada, a fim de comprovar a total regularidade da empresa.

As prestações de contas e os documentos de regularidade podem ser consultados através do site [www.grupofuturo.org.br](http://www.grupofuturo.org.br) ou diretamente pelo link <http://www.grupofuturo.org.br/transparencia/>.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340




  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362.288




## QUALIFICAÇÕES JÁ OBTIDAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

O GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, presente hoje em mais de 10 (dez) cidades do Estado de São Paulo, além de contratos e serviços em andamento no Rio Grande do Sul e também no Paraná, já teve deferidas, em seu favor, diversas qualificações como organização social de saúde, nos seguintes municípios:

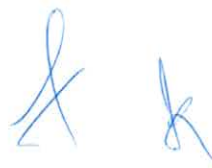
- Barretos-SP;
- Caçapava-SP;
- Campos do Jordão-SP;
- Indaiaporã-SP;
- Jaboticabal-SP;
- Santana de Parnaíba-SP;
- Severinia-SP;
- Taiaçu-SP;
- Taubaté-SP;
- Tremembé-SP;

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos últimos anos, o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE vem procurando destacar-se também nas questões de responsabilidade social. Nas ações voltadas à conscientização sobre o bem estar e a importância da saúde preventiva, há trabalhos já realizados em diversas comunidades, e os processos de integração e capacitação são compromissos da entidade. Assim, a gestão desempenhada pelo GRUPO FUTURO mostra total comprometimento com a busca pela humanização dos atendimentos e modelos de campanhas de saúde por meio da participação e do entrosamento dos seus colaboradores com a comunidade.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Francis





  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362.288





## **SOBRE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

O GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, inserido no terceiro setor e qualificado com Organização Social de Saúde (OSS), atua em parceria com as Secretarias de Saúde dos Municípios e Estados na gestão de serviços de saúde do SUS (Sistema Único de Saúde) e de unidades privadas.


Visando combater a corrupção e gerenciar os seus riscos, instituímos o PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, o qual passa fazer parte integrante das finalidades da entidade, somando-se às disposições já estabelecidas em seu Estatuto Social e Regimentos Internos de Compras, Contratações, Recrutamento e Seleção de Pessoal.

Composto por documentos que darão diretrizes aos nossos atos e condutas, canal de denúncias e um comitê para análise e aplicação de medidas corretivas e preventivas de futuros desvios, buscamos fortalecer o nosso compromisso com o cumprimento das normas externas e internas, através de práticas de conduta ética e íntegra.

Esse é um novo passo, onde o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE busca aprimorar sua governança corporativa, instituindo e promovendo a adequação e implantação de boas práticas já aplicáveis no mercado em suas ações, visando uma gestão mais segura e transparente, para esta e as futuras gestões administrativas.

Para atingir o propósito do Programa, é fundamental que conselheiros, diretores, colaboradores, fornecedores e terceiros, adotem no seu cotidiano uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da entidade em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de Instituição íntegra e sustentável assegurando resultados positivos e crescentes.

O objetivo primordial do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE é de implantar e consolidar o conjunto de mecanismos e documentos internos de integridade, auditoria e incentivo a denúncias, com a finalidade de prevenir, detectar, mitigar e corrigir atos ilícitos que possam vir ser praticados por conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores e terceirizados, assim como combater a corrupção.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Bianco







  
Diretor Carlos  
Diretoria Executiva  
R.SP Nº 362.288





O programa está pautado em 5 pilares contidos nos 3 eixos: Prevenção, Detecção e Correção, de acordo com as orientações da Controladoria Geral da União — CGU.

Os pilares de integridade funcionam conjunta e sistematicamente, se inter-relacionando e possibilitando o aperfeiçoamento contínuo deste programa.

Por meio deste, firmamos o nosso compromisso no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.


As informações sobre o PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE ficarão disponíveis a todos e serão divulgadas na página oficial da entidade ([www.grupofuturo.org.br](http://www.grupofuturo.org.br)) na internet.

## INTRODUÇÃO

Integridade, em sua definição conceitual clássica, representa a qualidade daquilo que é íntegro, que permanece inteiro, completo, imparcial. Trata-se, portanto, de uma virtude, fundamentada pela retidão e imparcialidade. Aplicada às pessoas, a integridade qualifica aquelas que se conduzem de maneira ética, correta e transparente, comprometida com a honestidade e a coerência em todos os seus atos e comportamentos, aquelas que mantêm sua conduta reta mesmo diante de situações das quais poderiam obter algum proveito. De fato, a integridade somente se consolida quando seus valores estão em consonância com sua conduta. Tanto nos relacionamentos pessoais, quanto na vida em sociedade, a integridade é a chave para uma sociedade mais justa e igualitária.

Trazida para o ambiente corporativo, a integridade tem por objetivo adicionar princípios éticos, comportamentais e de transparência ao conjunto de regras e procedimentos gerenciais, administrativos e operacionais da organização, a fim de implantar uma cultura ética organizacional, de maior transparência, justiça e responsabilidade, de forma que todas as suas decisões e comportamentos estejam alinhadas com esse conceito.

Denomina-se Programa de Integridade e Compliance o conjunto de mecanismos criados para atuar na prevenção, detecção e combate à prática de atos lesivos ou de corrupção, bem como a promoção e

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Ricardo  


Francisco Carlos  
Diretoria Executiva  
AB-SP N.º 362.288  


implantação de princípios éticos e adoção de políticas e outros documentos como direcionadores de integridade, com vistas a criar um ambiente institucional íntegro e prevenir o envolvimento da instituição e seus membros em atos lesivos contra si mesma e contra a administração pública.


## ABRANGÊNCIA

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE é aplicável a todos os seus conselheiros (Conselho Fiscal e Conselho de Administração), diretores (Diretoria Executiva) e colaboradores em cargo de gestão ou não, fornecedores e terceiros contratados pela entidade.

Essa abrangência visa a garantir a aplicação e divulgação efetiva do seu PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, com ampla divulgação de políticas, canal de denúncias e outros documentos relacionados ao presente programa.

## MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- A) Missão: prover serviços diferenciados, principalmente na área da saúde, que primem pela excelência, através de modelo de gestão sustentável, comprometida com assistência, ensino e pesquisa de excelência e atuação de pessoas capacitadas e motivadas.
- B) Visão: consolidar-se como uma das principais organizações sociais de saúde, reconhecida pelo seu modelo de gestão sustentável, transparência nos resultados, qualidade assistencial e excelência na transformação das unidades gerenciadas.
- C) Valores: Ética e Transparência, Qualidade, Inovação, Respeito, Orgulho, Pessoas, Humanização e Social.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 382.288

## DIRETRIZES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE


Em geral, o PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE tem os seguintes objetivos:

- Promover a continuidade e o cumprimento da legislação e dos regulamentos, avaliando, controlando e mitigando os riscos;
- Aumentar a visibilidade do Programa, divulgando a cultura de integridade por meio de educação permanente e treinamento;
- Tomar ações preventivas adequadas aos riscos identificados, seja através de denúncias, auditorias ou apontamentos de órgãos reguladores;
- Contribuir para o fortalecimento da identidade institucional junto à comunidade onde atua e seus principais parceiros;
- Garantir a existência de canais efetivos de comunicação e integridade;
- Proteger a reputação e a imagem da instituição, contribuindo para a criação de valor para as partes interessadas

## EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O presente programa é composto por três eixos, que sustentam os pilares, visando reforçar continuamente a ética, a integridade e a transparência em todos os nossos negócios. São eles:

- 1- Prevenção: visa identificar, avaliar e mitigar o risco de ocorrência de desvios éticos;
- 2- Detecção: contempla mecanismos capazes de, tempestivamente, identificar e interromper eventual desvio ético que porventura não tenha sido evitado pelas ações de prevenção, possibilitando a responsabilização dos envolvidos;
- 3- Correção: estabelece a responsabilização e a penalidade aplicável a cada caso de desvio ético comprovado, bem como possibilitar o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o respectivo desvio e a recuperação de eventuais prejuízos.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340











  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362.288





## PRINCÍPIOS ÉTICOS E COMPORTAMENTAIS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O apoio e comprometimento da alta administração (Diretores e Conselheiros) com o programa são essenciais para a sua existência e efetividade. Sendo assim, para implantação do comprometimento da alta direção ao programa serão realizadas as seguintes ações:

- A) Aprovar e instituir medidas para implantação deste programa junto ao GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE e suas unidades gerenciadas;
- B) Instituir comissão para implantação, execução e monitoramento do programa, garantindo-lhe autonomia para monitoramento e execução do programa, além da garantia de alocação de recursos financeiros, materiais e humanos adequados;
- C) Disseminação do conteúdo sobre os Regimentos Internos da entidade, incluindo a implantação do presente programa;
- D) Criação de barreiras para que não haja retrocesso aos princípios instituídos;
- E) Revisar e atualizar as normas institucionais, sempre que necessário;
- F) O Diretor Presidente da unidade instituirá o Comitê de Conduta Ética destinado a receber e investigar denúncias e aplicar as medidas disciplinares no caso de desvios em relação às normas internas;
- G) Implantação da integração de novos conselheiros, dirigentes e colaboradores nos temas relacionados ao Programa de Integridade e Compliance da entidade;
- H) Implantação e participação de treinamento anual do programa;
- I) Implantação de comunicados internos sobre os temas, ética e integridade;

## METODOLOGIAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Consiste na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos fatores que podem ocasionar a materialização dos riscos na entidade e suas unidades, dentro da Matriz de Riscos Corporativos do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE. A estrutura de governança colocada em prática na instituição

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340





  
Dr. Edson França Carlos  
Diretoria Executiva  
DAB-SP N° 362 288



será baseada no Modelo Referencial de Linhas de Defesa, que, de forma resumida representa:

### IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRDADE

A primeira linha contempla todas as áreas de negócios, que são responsáveis em executar as atividades sob sua atribuição em conformidade com frente as leis e regulamentações. As áreas, por meio de seus gestores, possuem também responsabilidade por reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas, cumprindo, dessa forma, as etapas do processo de gerenciamento de riscos no âmbito de sua competência.


A segunda linha é formada por atividades complementares às da primeira linha e focadas em assuntos relacionados aos riscos, visando fornecer expertise, complementar, apoiar, monitorar e questionar quanto ao gerenciamento de riscos.

Esta segunda linha de defesa deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com o apetite de risco aprovado pela alta direção, bem como promover uma sólida cultura de riscos em toda a organização.

Como segunda linha de defesa independente, o Departamento de Compliance poderá ser criado pela Diretoria Executiva, com aprovação do Conselho de Administração, e será responsável por acompanhar e supervisionar os riscos de conformidade, também chamados de riscos de Compliance, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da instituição, considerando as disposições de política própria.

Deve, ainda, incluir conclusões à informação específica de riscos, de forma a possibilitar a apresentação de uma visão completa de toda a diversidade de riscos aos quais a entidade esteja exposta.

Na terceira linha encontra-se a **Auditoria Interna**. A Auditoria Interna atuará de forma independente, identificando a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340











  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288



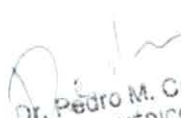
Para determinação do perfil de risco e identificação dos pontos de vulnerabilidade existentes, o GRUPO FUTURO recorrerá, por exemplo, aos seguintes documentos internos:

- Planejamento estratégico;
- Relatórios de auditoria interna e externa;
- Investigações internas conduzidas pelo escritório matriz ou unidades gerenciadas;
- Reportes à OUVIDORIA, FALE CONOSCO ou outros canais de denúncias já existentes;
- Apontamentos de terceiros que possuem relações com o GRUPO FUTURO;
- Apontamentos dos parceiros ou órgãos regulamentadores;
- Violação às políticas, normas e documentos de integridades implantados, incluindo os Regimentos Internos já existentes;
- Avaliação de riscos realizada em exercícios anteriores;
- Relatórios financeiros e outros correlatos;

Com base na identificação e análise dos riscos, que estarão vigentes ou novos riscos identificados, o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE irá desenvolver ou revisar políticas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de riscos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados às fraudes e corrupção. As políticas serão coordenadas entre si e de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho.

Sendo assim, para o gerenciamento de riscos serão realizadas as seguintes ações:

- Identificar e instituir a matriz de riscos institucionais e operacionais;
- Avaliação contínua para identificação de fragilidades através de auditorias nas áreas e/ou unidades gerenciadas;
- Elaboração de planos de ações das áreas e/ou unidades para mitigação das fragilidades identificadas;
- Monitoramento dos planos de ações das áreas e/ou unidades a partir das fragilidades identificadas;

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340











  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288



## ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

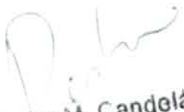
Os processos relacionados à gestão de riscos de Compliance devem ser devidamente normatizados de forma a demonstrar que as funções de Compliance e os processos relacionados são corretamente executados.

A instituição elaborará documentos de referência pelos quais divulgará às unidades gerenciadas as melhores práticas identificadas, em nível corporativo, que poderão ser utilizadas para desenvolver suas próprias atividades locais, realizando as adaptações necessárias. Adicionalmente, poderá emitir documentos com a finalidade de servir de diretrizes ou manual para a adequada interpretação e aplicação consistente das políticas internas do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE.

## ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

Constituem atribuições da área de Compliance, na identificação, monitoramento e avaliação de riscos de conformidade (Compliance):

- Gerenciar a aplicação dos princípios estabelecidos no presente programa;
- Acompanhar as tendências e alterações do ambiente regulatório, prestando informações e assessorando as áreas administrativas e de negócio em relação aos riscos de conformidade (Compliance);
- Coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos internos;
- Testar e avaliar, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, a aderência ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao código de conduta ética e políticas internas correlacionadas;

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Fiorino

  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362.288


## ESTRUTURAÇÃO DE REGRAS E INSTRUMENTOS

As políticas de integridade trazidas por este programa estabelecerão regras de conduta e controles internos destinados a evitar situações propensas ao oferecimento ou pagamento de propina ou à prática de fraude e corrupção, estabelecer controles que possam prevenir, detectar e corrigir tais atos, caso ocorram, buscando criar uma cultura ética de intolerância à prática irregularidades na instituição.

Dentre as principais políticas e instrumentos que serão elaborados pelo GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, podemos citar que o programa será composto por:

### A) CANAL DE DENÚNCIAS

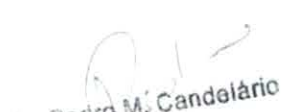
São disponibilizados canais de denúncia pelos quais, todos os colaboradores, assim como todos os demais públicos de interesse, podem registrar qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais.

Também serão divulgadas aos colaboradores e ao público em geral, através de treinamentos, informativos e/ou conteúdo em nossa homepage, informações de como fazer uma denúncia, a possibilidade de realizá-la de maneira anônima, bem como os seus direitos enquanto denunciante, assim como o compromisso de não retaliação às denúncias de boa-fé.

Sendo assim, o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE:



- Contará com canal de denúncia externos, com a possibilidade de fazê-la anonimamente;
- Divulgará o canal de denúncia, por meio de banners, panfletos ou outros nas unidades, vídeo de sensibilização e informativos no site oficial da entidade;

### A) NÃO RETALIAÇÃO

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Rômulo

  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
GAB-SP N° 362 288



Promovemos um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem práticas de crimes, atos de improbidade, violação de normas e/ou leis ou qualquer outro ato ilícito praticado contra o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE. Atos de retaliação e denúncias feitas de má fé não serão toleradas, as quais, se identificadas, sujeitarão os responsáveis às sanções previstas nos regimentos internos da entidade.

## B) COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Cada funcionário da instituição, sem distinção de cargo ou função, deve entender os objetivos do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, as regras e, talvez o mais importante, seu papel para garantir o sucesso do programa.

As ações de comunicação e treinamento são essenciais para a mudança da cultura organizacional e incorporação dos valores éticos e da integridade na rotina de trabalho e no relacionamento com as partes interessadas.

Todos precisam conhecer os valores éticos da instituição, as políticas, a existência do canal de denúncias, sua forma de utilização, trâmites relacionados e regras de proteção aos denunciantes, além da possibilidade de que sejam impostas medidas disciplinares em caso de violação às regras estabelecidas.

O Departamento de Compliance, em conjunto com o Comitê de Conduta Ética, deverá realizar campanhas educativas sobre o PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, através de informativos, conforme necessidades identificadas por meio de denúncias e/ou principais dúvidas de colaboradores e usuários, treinamentos de integração e reciclagem, conteúdo para publicação em redes sociais, etc., assim como, o desdobramento da comunicação e treinamento nas unidades gerenciadas pelo GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE.

### LINHAS DE COMUNICAÇÃO

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Rizma

  
Luis

  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288

  
Rizma

  
M


É importante que o Código de Conduta Ética, Manual do Colaborador e os demais documentos que tratam sobre integridade nos negócios estejam disponíveis em locais de fácil acesso a todos, com escrita que possibilite a compreensão de todos os públicos, com informações transmitidas de forma clara e precisa. Sendo assim, para a comunicação do programa serão realizadas as seguintes ações:

- Divulgação de informações em sua homepage referentes ao Programa de Integridade e Compliance, Código de Conduta Ética, Canais de Denúncia, assim como orientações de como denunciar e acompanhar uma denúncia;
- Disponibilização do Código de Conduta Ética na homepage da entidade e naquelas unidades que faça a gestão;
- Disponibilização, na área de recursos humanos de cada unidade, de cópia impressa do Código de Conduta Ética para consulta daqueles que não possuem acesso a computadores, com local de fácil acesso na unidade e de conhecimento de todos, reforçado através de treinamentos e comunicados internos que tratem sobre o tema;
- Comunicação interna com temas relacionados à integridade para disseminação da informação e fortalecimento do programa através de ferramentas como e-mail e/ou informativos impressos
- Comunicação externa, através de postagens específicas nas redes sociais e/ou homepage da entidade;
- Termo de adesão ao Código de Conduta Ética como garantia de conhecimento e adesão ao seu conteúdo a conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores e terceiros;

## EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

As regras não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las. É necessário que os colaboradores recebam treinamentos sobre valores e orientações gerais do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE instituído.

Para ambientação no tema Ética e Integridade, todo conselheiro, dirigente ou colaborador que inicia suas atividades no GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE ou em suas unidades, independente do cargo, participará de palestra de integração, realizado pela entidade. Na ocasião, são apresentados detalhes

  
Dr. Pedro M. Gandelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

*Bome*

*Lucas Franca Carlos*

  
Dr. Lucas Franca Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288

*M*

sobre o funcionamento do programa, como o Código de Ética e Conduta, principais documentos e canal de denúncias.

Além da integração no início das atividades, será realizado treinamento anual de reciclagem de caráter obrigatório. Terceiros e parceiros também serão incluídos na comunicação e treinamentos do presente programa.

Todos os treinamentos realizados serão registrados, com informação de todos que foram treinados e em quais temas, comprovando os esforços de implementação do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE na instituição.

Ademais, é importante que cada unidade desenvolva mecanismos formais para aferir a retenção e a compreensão das informações, objeto das capacitações, a exemplo de testes realizados antes e depois de sua realização e entrevista com os colaboradores.

Terceiros alocados no GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE e suas unidades deverão ser incluídos nos treinamentos. Aqueles não alocados, poderão ser convidados a participar de treinamentos ou realiza-los aos seus colaboradores, firmando o compromisso através de cláusulas contratuais.

Sendo assim, serão realizadas as seguintes ações e treinamento:


- Implantação da integração de dirigentes, colaboradores e terceiros nos temas de integridade ou inclusão do tema caso a integração já tenha sido realizada;
- Inclusão de treinamentos relacionados ao tema no Plano Anual de Treinamentos de cada unidade;
- Implantação de formulário para avaliação de aprendizado para aplicação antes e depois de treinamentos;
- Implantar cláusula e termos aos terceiros pelos quais se comprometerão em conhecer, seguir e treinar seus colaboradores sobre as condutas éticas adotadas pela entidade, formalizadas através do seu Código de Conduta Ética;

#### TRANSPARÊNCIA

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340





  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288

Uma política de transparência induz a alta direção e colaboradores a agirem com mais responsabilidade no exercício de suas atribuições, promovendo a ética e a transparência. Uma gestão transparente fornece à sociedade informações que permitem sua colaboração no controle das atividades governamentais, estimulando o controle social.

A garantia do direito de acesso às informações públicas, como regra geral, é um dos grandes mecanismos da consolidação dos regimes democráticos. O acesso à informação, além de indispensável ao exercício da cidadania, constitui um dos mais fortes instrumentos de combate à fraude e corrupção, além de propiciar a efetividade do processo de responsabilização


Devido à natureza jurídica do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE e demais unidades gerenciadas se subordinam à Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que criou mecanismos que possibilitam que qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, receba informações públicas requeridas à órgãos e entidades. Entre os princípios mais importantes da lei, está o de que a publicidade e a transparência das informações são a regra, e o sigilo, a exceção.


Dessa forma, o acesso à informação como expressão de transparência pública, deve não apenas compreender a acessibilidade das informações, mas, também, a garantia de que o ambiente onde são geradas é íntegro, não contaminado por ações de corrupção, abusos e irregularidades.

Sendo assim, o GRUPO FUTURO valoriza a crescente necessidade de atribuir maior transparência aos contratos de gestão firmados e preza pelo dever fundamental de acesso à informação. Na página oficial da entidade ([www.grupofuturo.org.br](http://www.grupofuturo.org.br)) já são publicadas mensalmente as prestações de contas, certidões negativa, regimentos internos e outros documentos, além de já estar disponível os canais FALE CONOSCO e OUVIDORIA.

#### **MONITORAMENTO E MEDIDAS DISCIPLINARES**

Dentro desse pilar também são trabalhados os indicadores para avaliação periódica do PROGRAMA

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Di Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362.288

DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, visando as melhorias contínuas necessárias para deixar o programa alinhado às mudanças estratégicas e mercadológicas.

Ter ciência de que o ciclo de prevenção, detecção e correção serão aplicados, fortalece a confiança dos parceiros na instituição, tendo em vista que o sentimento de impunidade é anulado com a aplicação de tais medidas disciplinares.

## MONITORAMENTO

Monitoramentos serão realizados de forma aleatória e temporal, por meio de amostragens que certifiquem o cumprimento das normas e processos instituídos pela entidade, visando assegurar, de maneira corporativa e tempestiva, que as diversas unidades da instituição estejam respeitando as regras aplicáveis ao negócio, ou seja, cumprindo as normas e processos internos para prevenção e controle dos riscos envolvidos em cada atividade.


Também será realizado o monitoramento da efetiva implantação do programa através do acompanhamento dos indicadores a serem elaborados pelo Departamento de Compliance, planos de ação e efetividade das medidas através da reincidência nas denúncias, dos apontamentos identificados em auditorias e do cumprimento, pela unidade, dos treinamentos realizados na integração ou reciclagem, conforme plano anual de treinamento (previsto x realizado).

Sendo assim, para o monitoramento do programa serão realizadas as seguintes ações:

- Definição dos indicadores de gestão do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE;
- Elaboração de relatório anual em relação ao funcionamento do programa para apresentação ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva, assim como divulgação em seu sítio eletrônico;

## MEDIDAS DISCIPLINARES


O GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE não tolerará qualquer violação dos padrões e diretrizes do seu Código de Ética, assim como políticas outros documentos relacionados ao tema. Qualquer

  
Dr. Pedro M. Candelário  
MÉDICO  
CPM-SP 191.340







  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP N° 362.288







representante da entidade, independentemente, de seu nível hierárquico, que cometa tal violação, estará sujeito às medidas disciplinares ou de remedição. Tais medidas estão estabelecidas e formalizadas no Regimento Interno e podem ser alinhadas com outros documentos, caso existam ou venham existir, sendo estendida também aos terceiros e fornecedores.

Portanto, nos casos de descumprimento das regras, visando contribuir para que seja dada a importância devida ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE, todas as denúncias de conhecimento do GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE e suas unidades deverão ser investigadas devendo ser aplicada a medida disciplinar cabível em cada caso, evitando que o programa seja limitado a um conjunto de regras meramente formais o que reduziria sua eficácia na mitigação da ocorrência de irregularidades.

Tais medidas disciplinares deverão ser de conhecimento de todos como intuito de fortalecer e dar credibilidade ao funcionamento do programa e serão divulgadas de forma genérica, preservando a identidade do colaborador, dirigente ou unidade.

Sendo assim, serão realizadas as seguintes ações:

- Respeito às medidas disciplinares dispostas em Regimento Interno da entidade;
- Implantação de penalidades contratuais, tais como rescisão ou multas em contratos com terceiros e fornecedores;
- Elaboração de materiais informativos indicando as violações apuradas e as medidas disciplinares aplicadas;

#### **INVESTIGAÇÕES INTERNAS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS**

Uma investigação é um exercício de averiguação de fatos. Investigações devem determinar, de forma plena e com credibilidade, o que aconteceu em relação a um problema — se, de fato, houve uma conduta imprópria ou não, quais foram as circunstâncias, quem estava envolvido, e se uma violação de leis ou políticas internas ocorreu.

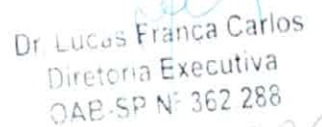
  
Paulo M. Candelário  
MÉDICO  
CRM-SP 191.340

  
Lucas

  
Lucas





  
Dr. Lucas França Carlos  
Diretoria Executiva  
OAB-SP Nº 362 288



A investigação eficaz protege os interesses da entidade por meio da prevenção e detecção de má conduta, dá uma razoável garantia de que as atividades da instituição estejam de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e, também, identificam melhorias para as unidades, áreas e/ou atividades. Também demonstra o compromisso da instituição com fazer o correto e punir aqueles que não compartilham dos mesmos valores éticos que ela, dando assim credibilidade ao Programa.

O Comitê de Conduta Ética será responsável pelas investigações internas e pronto atendimento às denúncias de comportamentos ilícitos ou antiéticos, assim como a definição das penalidades e ações corretivas mais apropriadas e consistentes a serem aplicadas, não importando o nível de quem as causou.

A apuração de condutas em âmbito administrativo, por força do disposto no presente Código, não impede a apuração nas esferas criminal e cível.

Ao Departamento de Compliance e ao Comitê de Conduta Ética, devem ser asseguradas autonomia, recursos suficientes e acesso irrestrito a todas informações necessárias para cumprir com suas responsabilidades de forma independente e, garantindo a eles o livre acesso a qualquer pessoa e local. Portanto não poderão existir negativas por parte dos dirigentes e colaboradores em fornecer documentos institucionais solicitado pelo Departamento de Compliance ou pelo Comitê de Conduta Ética.

Ribeirão Preto-SP, 23 de novembro de 2023.



**LUCAS FRANÇA CARLOS**  
Diretor Presidente



**MARCELO BARATO AGUDO ROMÃO**  
Diretor Administrativo



**RENAN SERAFIM**  
Diretor Financeiro



**DAVID LEITE FORTES**  
Conselho Fiscal

Lido e aprovado por maioria e definitivamente pelo Conselho de Administração em 02/04/2024.

  
**PEDRO BELINTANI DE MAIO**

Pres. Conselho de Administração

  
**FABRÍCIO JOSÉ DUARTE**

Conselho de Administração

  
**PEDRO MÂNICA CANELÁRIO**

Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA  
Data: 02/04/2024 14:11:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCAS HENRIQUE MOTA SIQUEIRA**

Conselho de Administração

  
**KAMILA SCHUMACHER ALONSO GIL LISO**

Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR SIQUEIRA CASSIANO DALTIM  
Data: 02/04/2024 13:35:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR SIQUEIRA CASSIANO DALTIM**

Conselho de Administração

  
**BIANCA OLIVEIRA CAUCHICK DOS SANTOS**

Conselho de Administração

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE VIANA  
IUNES ELIAS  
Dados: 2024.04.02  
13:44:01 -03'00'

**ALEXANDRE VIANA IUNES ELIAS**

Conselho de Administração

  
**LEONARDO BARQUETE ZUCCOLOTTO**

Conselho de Administração